



Diário Oficial do LEGISLATIVO

Câmara de Vereadores de Valente-BA

Em, 29 de outubro de 2021 ♦ Ano: I ♦ Edição Ordinária nº. 0062 ♦ Caderno: 1 ♦ Página: 1

ATOS OFICIAIS DO PODER LEGISLATIVO

- »AUTÓGRAFO DA LEI Nº. 854/2021.
- »DECRETOS LEGISLATIVOS Nºs 168 E 169/2021.
- »PORTARIA Nº. 037/2021.



**imprensa
oficial**



**A publicidade LEGAL
levada a SÉRIO.**





MUNICÍPIO DE VALENTE
ESTADO DA BAHIA
Poder Legislativo

AUTÓGRAFO DA LEI N.º 854/2021

Denomina a ala Josefa Amaral de Oliveira, no
Hospital Municipal José Mota Araújo.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VALENTE, Estado da Bahia,
Faço saber que o Poder Legislativo decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica denominada de Josefa Amaral de Oliveira a nova ala com sala de parto, centro cirúrgico e enfermaria pós-parto do Hospital Municipal José Mota Araújo, na sede deste Município de Valente.

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 27 de outubro de 2021.

Ubaldino Amaral de Oliveira
Prefeito

Projeto de Lei nº. 030, de 27 de setembro de 2021.

APROVADO EM 26/10/2021

Processo nº. 0039/2021

Gabinete do Presidente, em 27 de outubro de 2021.

Gutemberg Cunha dos Santos
Presidente

Romilson Cedraz Mascarenhas
1º. Secretário



DECRETO LEGISLATIVO Nº. 168, de 27 de outubro de 2021.

Concede Título de Cidadã Honorária Valentense à Sra.
Aldacy Bahia Mota.

Faço saber que o Poder Legislativo aprovou, e eu, Gutemberg Cunha dos Santos, Presidente da Câmara Municipal, nos termos do art. 25, Inciso VI, “g” do Regimento Interno, combinado com o art. 55, Inciso VII da Lei Orgânica do Município, promulgo o seguinte

DECRETO LEGISLATIVO

A CÂMARA MUNICIPAL DE VALENTE, Estado da Bahia, decreta:

Art. 1º. A Câmara Municipal de Valente concede o Título de Cidadã Honorária Valentense à Sra. Aldacy Bahia Mota.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete da Presidência, em 27 de outubro de 2021.

Vereador GUTEMBERG CUNHA DOS SANTOS

Presidente

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se

*Certifico para os devidos fins, que o presente
Decreto foi publicado nesta data.*

Valente, 27 de outubro de 2021.

*Romilson Cedraz Mascarenhas
1º Secretário*



DECRETO LEGISLATIVO Nº. 169, de 27 de outubro de 2021.

Concede Título de Cidadão Honorário Valentense ao
Sr. Antonio Aloizio de Araújo Oliveira.

Faço saber que o Poder Legislativo aprovou, e eu, Gutemberg Cunha dos Santos,
Presidente da Câmara Municipal, nos termos do art. 25, Inciso VI, “g” do Regimento Interno,
combinado com o art. 55, Inciso VII da Lei Orgânica do Município, promulgo o seguinte

DECRETO LEGISLATIVO

A CÂMARA MUNICIPAL DE VALENTE, Estado da Bahia, decreta:

Art. 1º. A Câmara Municipal de Valente concede o Título de Cidadão Honorário
Valentense ao Sr. Antonio Aloizio de Araújo Oliveira.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete da Presidência, em 27 de outubro de 2021.

Vereador GUTEMBERG CUNHA DOS SANTOS

Presidente

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se

*Certifico para os devidos fins, que o presente
Decreto foi publicado nesta data.*

Valente, 27 de outubro de 2021.

*Romilson Cedraz Mascarenhas
1º Secretário*



PORTARIA Nº. 037, de 29 de outubro de 2021

Confere ponto facultativo na Câmara Municipal de Valente, no dia 1º de novembro de 2021.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE VALENTE, Estado da Bahia, no uso das atribuições legais e regimentais que lhe são conferidas pelo Artigo 55, Inciso III da Lei Orgânica Municipal, combinado com o Artigo 214 do Regimento Interno da Câmara,

CONSIDERANDO o feriado nacional de 02 de novembro (terça-feira) - Dia de Finados;

CONSIDERANDO o Decreto Municipal nº. 444, de 26 de outubro de 2021, transferindo o ponto facultativo da quinta-feira (28/10/2021) – Dia do Servidor Público, para segunda-feira (01/11/2021), em todas as repartições públicas municipais de Valente, exceto naquelas sujeitas a regime de plantão e que prestam serviços essenciais à população;

RESOLVE:

Art. 1º. Conferir ponto facultativo na repartição da Câmara Municipal de Valente, no dia 1º de novembro de 2021, segunda-feira.

Art. 2º. A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete da Presidência, em 29 de outubro de 2021.

GUTEMBERG CUNHA DOS SANTOS
Presidente

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

CERTIDÃO

Certifico para os devidos fins de direito que a presente Portaria foi publicada nesta data.

Valente, 29 de outubro de 2021.

Gabriel Oliveira Mota
Chefe de Gabinete

CORONAVÍRUS

CONHEÇA E PREVINA-SE



SINTOMAS

- Tosse
- Coriza
- Febre alta
- Dor de cabeça
- Dor de garganta
- Dificuldade de respirar

PREVENÇÃO



Evitar aglomerações
e contato com
pessoas doentes



Higienizar as mãos
com frequência



Cobrir a boca e nariz
ao tossir e espirrar



Usar máscara,
se necessário